



PREFEITURA DE CROATÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 560/2022

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Fixa novo vencimento base aos Secretários Escolares do Município de Croatá/CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O valor do vencimento base dos Secretários Escolares em efetivo exercício do Município de Croatá é de R\$ 1.731,76 (um mil setecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos) para 40 horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 05 dias de dezembro de 2022.


RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Croatá